

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.673/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 933 PG: 1

Data 23.03.22 a ---

Alciane
Rúbrica

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR(R\$)
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01	Criar	PPE	1.800.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00	Criar	PPE	300.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99	Criar	PPE	400.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00	Criar	PPE	500.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				3.000.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimentos da presente Lei, amparados nos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso II da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, ficam por conta de repasse do **Governo Estadual**, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a **RESOLUÇÃO SES n.º 2.566** de 21/12/2021 que dispõe sobre a instituição do **Programa de Promoção à Equidade – PPE**.

Art.3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art.4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO